

LEI N° 3.421, DE 21/12/04.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTE DA LEI N° 3.364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.364, de 23 (vinte e três) de dezembro de 2003, da Dotação Orçamentária n ° 0207.07.12.364.0137.2.029.3.3.50.43.01, em R\$ 61.654,59 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Associação dos Universitários de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2 ° - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionária no transporte dos universitários, de conformidade com o que preconiza a Lei supracitada.

Art. 3° - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Parágrafo 30, do Artigo 43, da Lei Federal n ° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de dezembro de 2004.
Prefeito Municipal